

LEI MUNICIPAL nº 750/2025 – Miraima-CE, 26 de Fevereiro de 2025.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
DIRETORES E COORDENADORES DAS UNIDADES
DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MIRAÍMA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAIMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, XIV da Constituição Federal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação, aos ocupantes dos Cargos de Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, na forma e valores constantes na Tabela I, Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os valores das gratificações atribuídas aos diretores e coordenadores pedagógicos, serão estipulados obedecendo a tipificação das unidades escolares e a quantidade de alunos atendidos, com base no Censo Escolar do ano anterior.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese, as gratificações instituídas nesta Lei serão incorporadas aos vencimentos dos profissionais que desempenham suas atividades e não servirá de base para a incidência de quaisquer vantagens.

Art. 4º - As despesas com as gratificações constantes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, designada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, em rubrica específica.



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MIRAÍMA-CE, aos 26 de Fevereiro de 2025.

Ozana Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I - LEI MUNICIPAL nº 750/2025 de 26/02/2025

TABELA I

CARGO	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Unidade Escolar I (Escola tipo I - até 300 alunos)	400,00
Diretor de Unidade Escolar II (Escola tipo II - mais de 300 alunos)	500,00
Coordenador Pedagógico I (Escola tipo I - até 300 alunos)	200,00
Coordenador Pedagógico II (Escola tipo II - mais de 300 alunos)	300,00

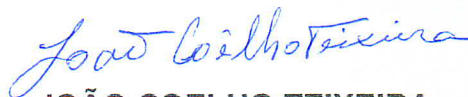
PAÇO DA PREFEITURA DE MIRAIMA-CE, aos 26 de Fevereiro de 2025.

Ozama Coelho Rodrigues Teixeira
OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n ° 750/2025 de 26 de Fevereiro de 2025, que “**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORES E COORDENADORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRAIMA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 26 de Fevereiro de 2025.



JOÃO COELHO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
CPF/MF nº 088.052.883-49